

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>GOVERNO MUNICIPAL</b> CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.100-347 – Crato/ CE	<b>CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.08.3</b>
	<b>EXERCÍCIO: 2022</b>
	<b>UNIDADE GESTORA:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.</b>	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor Ítalo Samuel Gonçalves Dantas, designado por meio da PORTARIA Nº. 0107007/2021-GP, de 01 de Julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.08.3, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pelas PORTARIAS Nº 0501001/2021 - GP de 05 de Janeiro de 2021, 1512001/2021 - GP de 15 de Dezembro de 2021 e 3012001/2021 - GP de 30 de Dezembro de 2021, composta pelos servidores: /VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro) e TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - (Membro) TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, Ítalo Samuel Gonçalves Dantas, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: as empresas: **MÉTRICA – ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME**, valor estimado R\$ 2.227.741,67 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), para o **LOTE 1 E UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, valor estimado R\$ 1.630.485,87 (um milhão, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para o **LOTE 2**, conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 12 de Maio de 2022.

  
Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura